

220

SOBRE A CONCEPÇÃO DE MIMESIS TRATADA NA POÉTICA COMO REPRESENTAÇÃO DA NATUREZA. Renato Antonio Cipriano, Emanuel Rocha Fragoso (Departamento de Filosofia, UEL Londrina)

Aristóteles em sua obra, *Poética*, formula uma teoria acerca das Artes, na qual expõe particularidades sobre a poesia trágica e cômica, fundamentada no termo *mímesis*, a partir da definição platônica. Platão define *mímesis* como imitação nas obras *A República* e *O Sofista*. Aristóteles, ainda que preservando o sentido platônico do termo, difere deste ao não apresentá-lo com o caráter depreciativo imputado por Platão, ou seja, a imitação seria prejudicial, pois influencia na formação do cidadão, estimulando a parte menos nobre ou irracional da alma. A imitação é assim considerada porque é uma cópia da cópia; isto é, uma cópia do nosso mundo real. A *mímesis* é uma cópia da cópia, porque o mundo real é concebido por Platão como uma imagem distorcida do verdadeiro mundo, ou seja, o mundo das idéias eternas, imutáveis e verdadeiras. Tomando como base a leitura da *Poética* de Aristóteles, de estudos dos comentadores clássicos, procuramos destacar a perspectiva Aristotélica sobre o termo *mímesis*, e percebemos que, o mesmo argumento utilizado por Platão para depreciar este termo, é empregado por Aristóteles para justificar e fundamentar a *mímesis* ou a representação, bem como refutar a argumentação platônica, ou seja, para Aristóteles, o que concede autonomia à representação, é justamente a não obrigatoriedade de uma correspondência exata com o real, bastando apenas a verossimilhança, que se torna, então, o critério próprio e essencial da representação.